

Circular Normativa

ASSUNTO: Subdelegação de Competências no Diretor do Serviço de
Gestão Logística - Adenda

Nº: 11/2018

Data: 10-04-2018

Considerando que:

- Nos termos da Circular Normativa datada de 13-04-2016, foram subdelegados poderes e competências no Diretor do Serviço de Gestão Logística, Senhor Dr. João Rolo Oliveira;
- Havendo necessidade de se proceder à revisão dos limites de autorização de despesa constantes da citada Circular, designadamente, no que diz respeito à subdelegação autorizada na Técnica Superior, Senhora Dra. Vanessa Neves

Nestes termos, determina-se:

1. O n.º 3 da Circular Normativa datada de 13-04-2016, passa a ter a seguinte redação:

“As subdelegações previstas nas alíneas a), b), d), e), h) e i) do n.º 1, aquando das ausências e impedimentos do Senhor Dr. João Rolo Oliveira, podem ser subdelegadas na Senhora Dra. Vanessa Neves, Técnica Superior, e, quando importem a realização de despesa, sempre até ao limite de 5.000,00 € (cinco mil euros)”

2. O disposto na presente Circular produz efeitos desde 10-03-2016, ficando pela mesma ratificados todos os atos que no seu âmbito tenham sido praticados.



O Conselho de Administração



Pedro Reis
Vogal do Conselho de
Administração